

CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

## CONCLUSÃO

Em 11/08/2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0013589-06.2006.8.26.0566/01**Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença** 

Requerente: Roberto Lobbe Partel Requerido: Banco Banespa Sa

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 440 e 438: expeça-se ML para o autor-exequente. Não incidem custas processuais, uma vez que o depósito foi feito tempestivamente antes da prática de atos coativos visando a satisfação do crédito exequente. EXTINGO este processo com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

P. R. I. C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 11 de agosto de 2014.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## **DATA**

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.